

PORTARIA Nº 73, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para Servidor e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora Lucilene Gomes de Brito Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 113, Inciso III e artigo 126, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006, - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade, remunerada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a servidora **MERILENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº *****.***.801-82**, matrícula nº 198, ocupante do cargo: **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 26 de agosto de 2022, devido ao parto.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença Maternidade é de 26 de agosto de 2022 a 23 de dezembro de 2022 (120 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal